



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
REITORIA



PORTARIA R Nº. 369, de 19 de abril de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 22 do Estatuto, e tendo em vista o que dispõe o artigo 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o artigo 12 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e

CONSIDERANDO a Portaria R Nº 313 de 08 de maio de 2008, que constituiu a Comissão Gestora das Apólices de Seguro de Vida em Grupo dos Servidores da Universidade Federal de Uberlândia e Fundações, e

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da referida Comissão.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Gestora das Apólices de Seguro de Vida em Grupo dos Servidores da Universidade Federal de Uberlândia, composta pelos servidores Prof. Walter Gomes da Cunha (Presidente); José Afonso Fonseca Valadares Vasconcelos (Vice-Presidente); Prof. Eugênio Antonio de Paula; Prof. Juel Batista Coelho, e a representante da Diretoria de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor, a servidora técnica administrativa Maria José de Castro Nascimento.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados, como suplentes, os servidores Profa. Marly Vieira da Silva Melazo, Silnando Silvério Ferreira, Prof. Vanderli Anacleto de Campos e Prof. João Batista do Amaral.

Art. 3º Os membros da Comissão têm como objetivo gerir em sua abrangência as atuais apólices de seguro de vida em grupo estipuladas pela Universidade Federal de Uberlândia, e outras que possam surgir ao longo do tempo.

Art. 4º O mandato dos membros titulares e suplentes deverá ser de 3 (três) anos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as Portarias R Nº 313 de 8 de maio de 2008 e R Nº 1.868, de 17 de dezembro de 2013.


ELMIRO SANTOS RESENDE